

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

**Processo:** ASS-PRO-2025/01954  
**Objeto:** LOCACAO DE IMOVEL - CRAS CAIO FERNANDO ABREU  
**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES  
**Fundamento:** Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso X  
**Razão:** Licitação - Dispensa  
**Valor:** R\$ 3.908,67 (Três mil e novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos)  
**Autorização:** Marcos Leandro Furtado Esquerdo

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 07/04/2026**

**Processo nº ASS-PRO-2024/00198**  
(I) APROVO o Plano de Trabalho constante no Id. 3048123, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.  
(II) AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 10/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ Nº: 07.969.138/0001-42, conforme justificativa no Id. 2138251, cujos objetos são:  
a) atualização do valor na rubrica de mão de obra, conforme previsto no art. 26 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, cujo montante é de R\$ 3.852.697,93 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);  
b) atualização do valor do modal de passagem, com acréscimo de R\$ 0,70 (setenta centavos) por unidade, passando o valor unitário a R\$ 5,00, em conformidade com o Decreto Rio n.º 57.473, de 29 de dezembro de 2025, nos termos do art. 26, inciso II, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;  
c) a prorrogação do prazo inicialmente pactuado por 06 (seis) meses, de 30/04/2026 a 29/10/2026, com fulcro no art. 25, caput c/c o art. 38, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Rio n.º 42.696/2016, no valor de R\$ 4.105.937,53 (quatro milhões, cento e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 6698 de 17 de Março de 2026, publicada no D.O Rio de 18 de Março de 2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6715 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01866.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **IDEIAS** através do Termo de Colaboração nº **013/2022** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do **Centro Carioca de Especialidade - CCE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

<b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE - CEC</b>			
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/230.325-3
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA	S/SUBG/CGP	57/204.523-5
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

<b>COMISSÃO GESTORA</b>		
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SMS nº 6699 de 17 de Março de 2026, publicada no D.O Rio de 18 de Março de 2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 6716 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n.º 008/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01837 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 6714 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 009/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01878.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2022/00659,

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021, que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **GNOSIS** através do Termo de Colaboração nº **009/2022** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

<b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (CCDTI)</b>			
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1
TITULAR	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/230.325-3
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	S/SUBG/CGP	12/237.884-2
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

<b>COMISSÃO GESTORA</b>		
<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;